

Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A
 Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 24/06/2025
 Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000

Arquivo de Conta Corrente:

Arquivo de Conta Poupança: C:\Users\leef80fb6-d058-4376\Desktop\NAIARA.txt

Arquivo de Cartão Salário:

Arquivo de Conta Salário:

Código Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
2023 NAIARA MORETTO	0550 / 710046868 - C/P	1.941,17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 24/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.19.48
 3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI

AGENCIA: 3261-1 CONTA: 15.318-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU

CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI

CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72

VALOR: R\$

1.941,17

DEBITO EM: 24/06/2025

DOCUMENTO: 062401

AUTENTICACAO SISBB:

8.1FB.CD6.077.D13.77C

62.401 24/06/2025

Convênio 03/2024
 Vista Alegre do Alto

Total Creditado:

1.941,17

T O T A I S	D E	C O N T R O L E:	REGISTROS	CORRETOS =	01	1.941,17
			REGISTROS INCORRETOS =	00		0,00
			REGISTROS APURADOS =	01		1.941,17

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20739573157	11 Nome NAIARA MORETTO			
17 C T P S (nº, série, UF) 4018181 / 3882 / SP	18 CPF 401.818.138-82	19 Data de Nascimento 13/02/1991	20 Nome da Mãe SILVIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 01/01/2025	25 Data do Aviso Prévio 04/06/2025	26 Data de Afastamento 14/06/2025	27 Cód. Afast SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.941,17, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 14 de junho de 2025

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Naiara Moretto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).